



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA

DECRETO 3.880/2017

Designa o servidor como Gestor das Parcerias celebradas pelo Município de Romelândia com as Organizações da Sociedade Civil.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente decreto, designado o servidor **Dariz Genz**, ocupante do cargo de Auxiliar de movimento Econômico, como Gestor das Parcerias celebradas pelo Município de Romelândia com as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014 e alterações.

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 20 de Julho de 2017.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda